



**MPF**  
Ministério Público Federal

Procuradoria  
da República  
no Pará

## **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ**

### **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.23.000.000713/2020-75**

#### **AQUISIÇÃO DE MATERIAL POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(Inciso II do art. 24 da Lei 8666/93)

#### **1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de Itens necessários para o retorno das atividades básicas devido a pandemia de COVID 19. Como aquisições são premissas para permitir o prosseguimento do plano de segurança ocupacional das equipes que trabalham no período de pandemia, pelo valor estimado de **R\$ 35.707,26** (trinta e cinco mil, setecentos e sete reais e vinte e seis centavos), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O custo estimado exposto na tabela abaixo foi apurado a partir da pesquisa de preços realizada no portal do Banco de Preços (pregões, dispensa), constante nos autos do processo, elaborado com base nesses levantamentos e de empresas especializadas, e/ou mediante consulta ao Sistema de Preços Praticados - SISPP do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, conforme o caso.



**MPF**  
Ministério Pùblico Federal

Procuradoria  
da Repùblica  
no Pará

### 1.3. ITEM DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO

Planilha1				
	PRODUTOS	PREÇO MEDIANA	QUANTIDADE	MONTANTE
1	Dispenser 800 ml	R\$25,00	20	R\$500,00
2	Frasco plástico 60 ml	R\$2,75	600	R\$1.650,00
3	Pulverizador Garrafa 500ml	R\$6,70	30	R\$201,00
4	Álcool líquido 70% 1L	R\$8,00	150	R\$1.200,00
5	Álcool gel 70 % 500 ml	R\$14,29	130	R\$1.857,70
6	Tapete Sanitizante	R\$60,00	11	R\$660,00
7	Luvas Proc. Não Cirurg. M Pacote c/ 100 unid	R\$21,52	30	R\$645,60
8	Luvas Proc. Não Cirurg. G c/100 unid	R\$21,57	30	R\$647,10
9	Protetor Face shield	R\$18,22	300	R\$5.466,00
10	oxímetro	R\$280,00	8	R\$2.240,00
11	termômetro de testa	R\$505,17	8	R\$4.041,36
12	Máscara multiuso	R\$4,94	1000	R\$4.940,00
13	Totem	R\$524,50	20	R\$10.490,00
14	Óculos	R\$5,70	100	R\$570,00
15	Porta sabonete líquido c/ bomba	R\$6,65	90	R\$598,50
TOTAL				R\$ 35.707,26

Página 1

**1.3.1. Todas as especificações detalhadas dos produtos a serem adquiridos estão disponíveis através do endereço: <http://www.mpf.mp.br/pa/transparencia/dispensa-de-licitacao/cotacao-eletronica/2020.>, outras informações através do email: prpa-compras@mpf.mp.br**

### **2. DA JUSTIFICATIVA**

#### **2.1. Da Contratação**

**2.1.1. Itens necessários para o retorno das atividades básicas devido a uma pandemia de COVID 19. Como aquisições são premissas para permitir o prosseguimento do plano de segurança ocupacional das equipes que trabalham no período de pandemia.**

#### **2.2. Do Agrupamento (se for o caso)**



2.2.1. Os itens serão adjudicados de forma individual, não haverá agrupamento em lote(s). Os produtos mantêm relação entre si, pois fazem parte do rol de bens destinados ao combate da Covid-19. (Acórdão n. 5.260/2011-TCU -1ª Câmara).

3. Durante a fase de pesquisa de mercado, não houve dificuldade de cotação para todos os itens, portanto, vários fornecedores aptos ao fornecimento de todos os materiais.

4. Maior atratividade do certame às empresas por conta da possibilidade de maior ganho e, em consequência, aumento dos participantes gerando maior competitividade;

#### **5. DA ENTREGA DO OBJETO**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias corridos, contados da ordem de fornecimento (nota de empenho), no seguinte endereço: Travessa Dom Romualdo de Seixas, n. 1476 , edifício Evolution, 2º andar – bairro Umarizal – Cep: 66055-200, na cidade de Belém/Pará.

5.2. A entrega do bem deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento ou anexa a esse Termo de Referência.

5.3 O servidor designado para acompanhar a entrega do objeto formalizará o seu recebimento no documento que acompanhará a mercadoria, no prazo máximo de dois dias úteis contados da data da entrega do objeto, pela Contratada.

5.4 A Contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes nesse Termo de Referência na relação anexa constante, independentemente da quantidade rejeitada.

#### **6. DA GARANTIA**

Após o recebimento definitivo, o objeto da presente contratação, terá garantia de 12 meses para os itens 10, 11 e 13 (oxímetro, termômetro e totêm, respectivamente) e os demais 90 dias.

#### **7. DA HABILITAÇÃO**

7.1. A administração verificará o eventual descumprimento das condições de participação mediante a consulta aos seguintes cadastros: Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); Regularidade fiscal. Caso o SICAF não esteja completo ou tenha alguma informação vencida, será verificado nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de



certidões, os quais constituem meio legal de prova conforme disposto na legislação vigente.

7.2 Constatada a existência de irregularidade, como por exemplo, impedimento de licitar e contratar no âmbito da União restará o fornecedor inabilitado e convocado o próximo fornecedor seguindo a classificação do Comprasnet.

## **8. DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DA EMPRESA PARA FINS DE CONTRATAÇÃO**

8.1. A administração verificará o eventual impedimento de contratar com a Administração através de consulta ao: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa no CNJ; Lista de Inidôneos no TCU;

8.2. Constatada a existência de qualquer fator que gere um impedimento de contratar com a Administração Pública, a Administração reputará o fornecedor inabilitado, convocado o próximo na classificação.

## **9. DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento do objeto seguirá o que consta na lei 8.666/1993, no art. 5º, § 3º, contados da entrega da nota fiscal ou fatura e consequente formalização do ateste pelo servidor do recebimento do objeto, mediante crédito em conta corrente.

## **10. DAS SANÇÕES**

10.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

a) pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento)

do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;

b) pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;

c) pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;



d) pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

10.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

10.4. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

## **11. DO FORO**

As questões decorrentes deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas por uma das Varas da Justiça Federal na cidade de Belém/Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no Art. 102, inciso I, alínea “a”, da Constituição Federal.

Belém, 03 de junho de 2020.

Carlos Ricardo Moura dos Santos

Supervisor de Licitações e Disputas Eletrônicas

Renato Tabosa Koch Coutinho

Coordenador de Administração

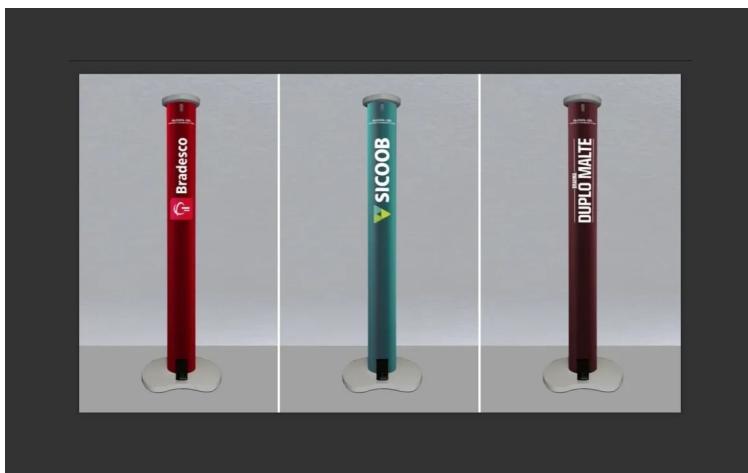
## **Lista de necessidades para enfrentamento da COVID-19 no retorno ao trabalho presencial.**

### **Totem porta álcool em gel – açãoamento utilizando o pé**

Totem porta álcool em gel, com açãoamento por pedal em aço na parte inferior do totem, abastecimento por frascos de no mínimo 500mL, recarregável, altura mínima de 1m, estrutura da base resistente que garanta estabilidade ao produto

Utilização: portas de estabelecimentos comerciais com grande fluxo, higienização de mãos com álcool 70% sem manuseio do dispensador.

Quantidade: 20 unidades



### **Tapete/capacho pedilúvio sanitizante**

Conjunto para barreira microbiológica de dois tapetes pedilúvio. Primeiro tapete com no mínimo 60cm x 40cm, com protetor lateral de vazamento do líquido sanitizante, lavável, antiderrapante; segundo tapete em material absorvente para enxugamento dos pés.

Utilização: Desinfecção de solas de sapatos nas estradas de grandes estabelecimentos.

Marcas de referência: 3M, Globalsinos, euromats

Quantidade: 11 unidades



### **Dispenser**

Dispensadores/saboneteiras de sabão líquido/álcool gel, açãoamento manual, com prendimento/parafusamento em parede, abastecimento manual sem refil, com recipiente próprio mínimo de 800mL, material plástico abs.

Utilização: higienização das mãos em halls de grande fluxo da PRPA e PRMs

Marca de referência: Trilha, Kimberly-Clark, Elite

Quantidade: 20 unidades



### **Porta sabonete líquido com bomba**

Porta sabonete líquido, material plástico, corpo transparente, capacidade 250mL, sendo aceita variação de até 10%, com bomba/válvula/pump acionada por pressão superior.

Quantidade: 90 unidades (PRPA e PRMs)



### **Frasco plástico**

Frasco plástico, tipo “pet”, com abertura superior tipo flip top, capacidade 40 mL, transparente.

Utilização: distribuição para a comunidade do MPF/PA, armazenamento pessoal de álcool gel, com abastecimento próprio e utilização também em trabalhos externos.

Quantidade: 600 unidades



### **Pulverizador garrafa**

Pulverizador(borrafador) para utilização com álcool líquido, garrafa plástica corpo translúcido, com válvula de pressão com dedo indicador, e sistema de fechamento/abertura no bico, capacidade mínima do frasco 500mL.

Quantidade: 30 unidades



### **Álcool Líquido 70%**

Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70° INPM ( 70%), composição básica: com carbopol e glicerina, características adicionais: bico com lacre, garrafa plástica translúcida, frasco de 1L, validade mínima 12 meses, a partir da data de entrega.

Quantidade: 150 unidades (PRPA e PRMs)

### **Álcool Gel 70%**

Álcool etílico, teor alcoólico: 70% v,v, composição básica: com emoliente, forma farmacêutica: gel, validade mínima 12 meses, frascos de 500g.

Quantidade: 130 unidades (PRPA e PRMs)

### **Oxímetro digital**

Oxímetro, tipo: dedo, faixa medição saturação 1: 0 a 100%, faixa medição pulso 1: cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema 1: cerca 24 h, alimentação: pilha, acessórios: c/ sensor.

Quantidades: 8 unidades (PRPA e PRMs)



### **Termômetro infravermelho**

Termômetro Digital Infravermelho acionamento a botão utilizando dedo indicador, com display LCD, em graus Celsius, leitura da temperatura sem contato, distância de medição entre 2 cm e 6 cm, tempo de medição menor que 0.5 segundos, com alertas parametrizáveis de temperatura, alimentação a pilha, faixa de medição no corpo humano: entre 32°C e 43°C, precisão menor de 0,2°C para mais ou para menos, com bolsa de armazenamento.

Quantidade: 8 unidades (PRPA e PRMs)



## **Máscaras**

Máscara multiuso, material: 100% algodão, tipo uso: reutilizável, finalidade: proteção individual, dupla camada, tipo correia: 4 tiras laterais, tamanho: adulto, cor: variadas, características adicionais: semifacial, c, pregas horizontais.

Quantidade: 1000 unidades (PRPA e PRMs)

## **Luvas para procedimento não cirúrgico M**

Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: médio, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, esterilidade: estéril, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração

Quantidade: 30 caixas de 100und (PRPA e PRMs)

## **Luvas para procedimento não cirúrgico G**

Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: grande, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, esterilidade: estéril, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração

Quantidade: 30 caixas de 100und (PRPA e PRMs)

## **Protetor facial - Face shield**

Protetor facial, material: policarbonato, cor: incolor, comprimento: 250 mm, material coroa: plástico, características adicionais: coroa ajustável e articulada, tipo fixação: carneria regulável por catraca.

Quantidade: 300 unidades (PRPA e PRMs)

## **Óculos de proteção**

Óculos proteção, material armação: policarbonato e nylon, tipo proteção: lateral, material proteção: policarbonato, tipo lente: anti-risco, anti-embaçante, cor lente: incolor, características adicionais: com cordão de segurança, hastas de cor preta, material lente: policarbonato

Quantidade: 100 unidades (PRPA e PRMs)